

essão Realizada

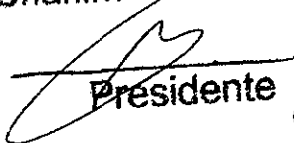
1. 221 4 1209

Proposição

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 116/09
Em 15.4.2009

 Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta no mês de abril de 2009 o subsídio dos Vereadores.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2009 em 3% (três por cento) o subsídio dos Vereadores.

Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara de Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 3.137,99 (três mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) a partir do mês de abril de 2009.

Art. 3º - O subsídio dos Vereadores fica reajustado para o valor de R\$ 2.241,44 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a partir do mês de abril de 2009.

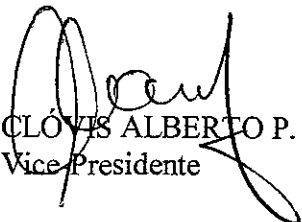
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

São Sebastião do Caí, 15 de abril de 2009.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA


Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente


Ver. CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice-Presidente


Ver. JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário